

Resolução nº : 2568/2003
Protocolo nº : 120763/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PARANAVAI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PARANAVAI
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAI, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 305.350,93 (trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência